Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-339/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/115624/2012
PROTOCOLO	**:**	1365445
ÓRGÃO	**:**	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TACURU
RESPONSÁVEL	**:**	JUAREZ NOGUEIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	DIRETOR PRESIDENTE À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 21-05-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

I – Pela REGULARIDADE e LEGALIDADE dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária 89/2012 no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Tacuru/MS, sem prejuízo de eventuais cominações impostas em outros processos referentes ao período apurado nestes autos – janeiro a dezembro de 2011;

II – Pela EXTINÇÃO do presente processo, nos termos dos artigos 11, inciso XIII e 336, inciso III, ambos da Resolução Normativa TC/MS 57/2006;

III – Pela RECOMENDAÇÃO ao responsável pelo Órgão que observe com maior rigor as normas legais que norteiam a Administração Pública;

IV – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50, II da Lei Complementar 160/2012 c/c o artigo 106, parágrafo 1º da Resolução Normativa TC/MS 57/2006.

Participaram, ainda, do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms